

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
dezenove de setembro de 1973.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 393/73

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado
Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir um crédito especial de até R\$ 2.000,00
(dois mil cruzeiros).

Art. 2º. O crédito solicitado será para aquisi-
ção de um aparelho de solda a oxigênio.

Art. 3º. Os recursos para atendimento do dis-
posto no art. 1º. advirão do provável excesso de
arrecadações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Alfredo Chaves, 19 de setembro de 1973

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos de-
zenove dias do mês de setembro de 1973.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL